



## Câmara Municipal de Itatiba

24

### RESOLUÇÃO Nº 08/2013

**Ementa:** "ALTERA O 'CAPUT' DO ARTIGO 82 DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 23 DE JULHO DE 1998, QUE INSTITUIU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA"

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dez votos contra seis, na sessão extraordinária realizada dia 17 do corrente, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

"**Artigo 1º** - O *caput* do artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba passa a contar com a seguinte redação:

"**Art. 82** - A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas, excetuando-se o período de recesso legislativo."

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITATIBA, 19 de julho de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia dezenove de julho de dois mil e treze.

**NORIVALDO GIARETTA**  
Diretor Geral